



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 30.210.819-6 | I.M. 021407

CONTRATO 95/2023

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75801-970
Rio Verde - GO

Processo Licitatório n. 015/2023
Credenciamento n. 002/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, COMO SEGUE.**

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico **Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto** legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e no RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIENCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.243.718/0001-10, com sede Faz Lagoa Bonita Chacara Sol Nascente, Nº: 03, Planaltina, CEP: 73.380-990, Brasília – DF, por intermédio de sua representante legal, **Hanna Husseini de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº. 918.175.521-04 denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** possibilitará a realização de estágio curricular obrigatório, inclusive em regime de internato, na especialidade de **saúde mental (psiquiatria)**, em suas instalações físicas e com sua demanda, direcionado aos alunos regularmente matriculados na UniRV e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Medicina do campus Formosa/GO, nos termos da Matriz Curricular da Faculdade de Medicina da UniRV (Resolução n. 16/2022 do CONSUNI), de acordo com a Resolução CNE/CES n. 04/2001, bem como da Lei n. 11.788/2008.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

2.1. O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, especialmente nas áreas de Medicina, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos acadêmicos, nos termos da Matriz Curricular da Faculdade de Medicina da UniRV (Resolução n. 16/2022 do CONSUNI), de acordo com a Resolução CNE/CES n. 04/2001, bem como da Lei n. 11.788/2008.

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS COIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Coianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Compete à Instituição de Ensino:

- estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio;
- supervisionar o estágio de alunos;
- estabelecer critérios para o credenciamento de seus supervisores e preceptores;
- analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática;
- encaminhar o estagiário, mediante carta de apresentação, sem a qual este não poderá iniciar o estágio.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Compete à CONTRATADA:

- proporcionar ao estagiário condições adequadas à execução de estágio;
- garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela Instituição de Ensino;
- proporcionar ao estagiário experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;
- garantir aos supervisores/preceptores credenciados pela Instituição de Ensino a realização da supervisão, se necessária;
- garantir, mediante a participação dos supervisores/preceptores, orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade;
- prestar, oficialmente, todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário que venham a se fazer necessárias, ou sejam solicitadas pela Instituição de Ensino;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento/credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RELAÇÃO JURÍDICA DO ESTÁGIO

5.1. A realização do estágio, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2. O estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais, nenhum ônus cabendo à CONTRATADA a esse título.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74923-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f Unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021407

6.1. A Unidade de Saúde CONTRATADA receberá, à título de remuneração para o desenvolvimento do Programa de Estágio em suas dependências, o valor fixo mensal de **R\$ 42.546,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais)** calculados conforme composição de custos estimada para os atendimentos, insumos e demais despesas que decorrerão da execução do Programa na especialidade de saúde mental.

6.2. O valor total desta contratação será de **R\$ 510.552,00 (quinhentos e dez mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

6.2.1 A despesa para o ano 2023 será de **R\$ 404.187,00 (quatrocentos e quatro mil e cento e oitenta e sete reais)**, referente ao pagamento de 09 (nove) mensalidades e 15 (quinze) dias, e o restante será empenhado no próximo exercício.

6.3. O acréscimo do valor da remuneração somente ocorrerá na hipótese em que houver alteração significativa no número de estagiários, que proporcionará a aditivação dos valores, respeitadas as previsões da Lei n. 8.666/1993.

6.4. Após o período de 12 (doze) meses de execução contratual, a CONTRATADA fará jus ao reajuste dos preços de remuneração, a ser calculado de acordo com a variação de preços do período, indicada pelo INPC.

6.5. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária **05.0525.12.364.6027.2132.339039**, aprovada no orçamento para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura para remuneração pelo estágio, a qual deverá ser apresentada conjuntamente com o Certificado de Registro Cadastral (CRC) e a requisição emitida pela UniRV – Universidade de Rio Verde.

7.2. Na hipótese de discordância ou qualquer outra irregularidade na apresentação da(s) fatura(s), fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021407

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A Instituição de Ensino poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993 e demais legislação aplicável.

9.2. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do pactuado;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela IES e exaradas no processo administrativo referente a este Termo.

9.3. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (meio por cento por cento) do valor da nota de empenho, por dia de descumprimento contratual, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | LM 021407

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 14 de março de 2023.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIENCIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) [Assinatura]
CPF: 041.515.921.74

2) [Assinatura]
CPF: 158.803.988-02